



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 03121/2021

INSTITUI O PROGRAMA DE
INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO
DA MULHER E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE,
Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

LEI:

Art. 1º A presente lei institui no âmbito do município o Programa de
Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher;

Parágrafo Único - Para fins da presente lei, conceitua-se como
Empreendedorismo da Mulher, o fenômeno de abertura de negócios com idéias
inovadoras por mulheres, relacionadas principalmente à globalização do mundo
dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave
para se destacar no mercado competitivo, que além de oferecer oportunidades,
também abre campo para abertura de novas empresas em diferentes setores
econômicos.

Art. 2º O programa visa dar as mulheres empreendedoras o protagonismo
estratégico com as seguintes diretrizes:

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

I – elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado;

II – incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;

III – disseminar a cultura empreendedora;

IV– fomentar a criação de microempresa individual, e o fomento as atividades negociais;

V – potencializar as idéias de negócio.

Art. 3º Poderá ser titular do Programa Empreendedorismo da Mulher, a mulher empreendedora que atenda aos seguintes requisitos:

I – não ser detentora de emprego, cargo ou função pública;

II – apresentar Plano de Negócios conforme critérios definido pelo poder executivo municipal.

Art. 4º O poder público municipal estimulará o surgimento da micro empreendedora, promovendo a competitividade e o desenvolvimento de novos modelos de negócios;

Parágrafo Único – Além da formalização do micro empreendedorismo, o Município poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, auxiliando nos métodos de obtenção de crédito, mediante convênio público privada.

Art. 5º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

Art. 6º O Município adotará os mecanismos necessários de promoção e divulgação de produtos oriundos do Empreendedorismo da Mulher, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa fixar diretrizes para a implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher. Sabe-se que o grande desafio da mulher empreendedora é a falta de experiência e de dinheiro. Para adquirir experiência basta iniciar o projeto e colocar a mão na massa, porém para conseguir dinheiro, existem poucas alternativas, e em sua grande maioria, todas apresentam grande burocracia.

Mesmo em tempos de crise, existem áreas nas quais as empreendedoras conseguem enxergar oportunidades, muitas vezes apresentando ideias inovadoras e que podem resolver o problema de um grande número de pessoas. Em recente pesquisa, identificou-se que o empreendedorismo poderia estar envolvido em áreas estratégicas, sendo elas, com o envelhecimento da população, cuidados com a segurança, uso de dispositivos móveis e alimentação saudável. No entanto, quando falamos em empreendedorismo, não existem áreas ou campos de atuação mais ou menos promissores, o que existe são grandes ideias capazes de atenderem aos desejos e aos problemas de muitas pessoas, e é exatamente nesse ponto que as empreendedoras entram em ação.

As mulheres são conhecidas pela sua veia empreendedora, são mais pacientes, criativas e determinadas, estando sempre atentas a evolução dos negócios.

Estimular o empreendedorismo das mulheres é estimular o desenvolvimento social e econômico local. Todo o processo ajudará a mulher a não temer abrir um negócio diferenciado, mesmo no complexo ambiente de negócios brasileiro – que envolve obrigações fiscais, juros altos, carga tributária elevada e incidência de taxas e burocracia que dificultam o acesso ao crédito.

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

Com informação, incentivo e desburocratização ela buscará o pioneirismo e acreditará que essa possa ser sua grande chance de sucesso no mercado. Ademais, a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Desta forma, pede-se pelo apoio dos nobres vereadores dessa Casa de Leis, no sentido de contribuírem para a tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das sessões 10 de Maio de 2021

Câmara Municipal de Ariquemes

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466